



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.824/95 DE 30 DE MARÇO DE 1995

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a tradição que caracteriza a QUINTA – FEIRA SANTA, pelas suas solenidades que antecedem a Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo;

CONSIDERANDO ser o referido dia propício, portanto, a uma reflexão mais profunda em torno das comemorações de que está revestido; e

CONSIDERANDO finalmente, a própria conveniência pública,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no DIA 13 DE ABRIL DE 1.995 – QUINTA – FEIRA SANTA -, exceto para os SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, SAÚDE E SEGURANÇA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 30 DE MARÇO DE 1.995.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

MARCOS CARDOSO ALVES  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.